



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 79/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 22.369,41 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.0013.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
3.3.71.41.00	Contribuições.....:	33326	22.369,41
TOTAL.....			22.369,41

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superavit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2012, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 79/2013

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através da presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2013. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também é alterado para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, uma vez que serão utilizados o superavit financeiro como recursos para abertura das dotações e seus respectivos saldos, que deverão ser idênticos àqueles que restaram como saldos bancários no encerramento do exercício financeiro de 2012.

Dessa forma, estamos solicitando aos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto ora proposto, em regime de urgência, para dar continuidade aos programas indicados no projeto.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 79/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que Trata de Credito Adicional Especial para atender saldo de programas que necessitam de continuidade no exercício financeiro de 2013, no sentido de facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício, ressaltando que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta